

parágrafo único do artigo anterior será apostilado pelo Reitor da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa — Respondendo pelo expediente na Secretaria da Educação

Antonio Carlos Cardoso, Reitor em exercício.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 20.929, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria do Ministério Público, um cargo de estatístico — classe "H", da PP.III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Subdiretoria Técnico Científica, do Serviço Social de Menores, do qual é ocupante d. Cecília Marques Cardenal.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado e o seu título será apostilado pelo Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 20.930, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, (sede), um cargo de escriturário, classe "D", da PP.III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Serviço de Abrigo e Triagem de Santos, do Serviço Social de Menores, e que se acha vago em virtude da remoção do sr. Oswaldo Cavazzini para outro cargo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 20.931, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Serviço Social de Menores, um cargo vago de auxiliar de ensino — padrão "C", da PP.II, do Quadro do Ensino, lotado no Instituto Feminino de Menores, do Serviço Social de Menores.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, substituto

DECRETO N. 20.932, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da Consignação 3 — Material de Consumo, da Verba N. 53 — Material e Serviços, Código 8.29.3, do orçamento vigente do Instituto Feminino de Menores de Mogi-Mirim, a importância de Cr\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), do item 352 — Produção vegetal e mineral, da Subconsignação 35 — Fomento, para o item 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria, da Subconsignação 30 — Artigos de expediente.

Artigo 2.º — É igualmente transferida, dentro da mesma Consignação, Verba, Código e Orçamento, referidos no artigo 1.º, a importância de Cr\$ 33.451,40 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos) para o item 342 — Uniformes e fardamentos, da Subconsignação 34 — Vestimentas e dormitórios, sendo:

Cr\$ 1.347,40 (mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) do item 301 — Artigos de limpeza e de higiene;

Cr\$ 2.239,00 (dois mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros) do item 302 — Material elétrico e de iluminação, ambos da Subconsignação 30 — Artigos de expediente;

Cr\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros) do item 362 — Máquinas e acessórios, da Subconsignação 36 — Custeio, manutenção e conservação;

Cr\$ 26.589,80 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) do item 370 — Matéria prima e de custeio para oficinas, da Subconsignação 37 — Serviços industriais.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 20.933, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, dentro da verba 318 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA 318

Material e Serviços

8.51.2 2 — Material Permanente	
21 — Aparelhos e instrumentos técnicos	
210 — Aparelhos instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares ..	12.000,00
22 — Máquinas e acessórios	
226 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção ..	2.000,00
227 — Refrigeradores e aquecedores ..	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..	20.000,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica Suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA 318

Material e Serviços

8.51.2 2 — Material Permanente	
27 — Bens industriais	
272 — Usinas e rede de energia elétrica ..	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..	20.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 20.934, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam REDUZIDAS, dentro das verbas 317 e 318 do orçamento vigente, atribuídas ao Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA N. 317

Pessoal

8.51.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
016 — Salário família ..	40.000,00

VERBA N. 318

Material e Serviços

8.51.2 2 — Material Permanente	
22 — Máquinas e acessórios	
222 — Máquinas agrícolas e de construção ..	25.000,00
8.51.3 3 — Material de Consumo	
36 — Custeio, manutenção e conservação	
361 — Aparelhos e instrumentos técnicos	9.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..	74.900,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS, nas mesmas verbas e orçamento, as dotações dos itens seguintes:

VERBA N. 317

Pessoal

8.51.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
013 — Quartas ou sextas partes ..	40.000,00

VERBA N. 318

Material e Serviços

8.51.2 2 — Material Permanente	
27 — Bens Industriais	
272 — Usinas e redes de energia elétrica	25.000,00
8.51.3 3 — Material de Consumo	
34 — Vestimentas e dormitórios	
342 — Uniformes e fardamentos ..	9.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..	74.900,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.935, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica REDUZIDA, dentro da verba 328 do orçamento vigente, atribuída ao Instituto de Botânica da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item na seguinte conformidade:

VERBA N. 328

Material e Serviços

8.57.4 4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
401 — Refeições café e lanche ..	3.000,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA N. 328

Material e Serviços

8.57.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação	
424 — Veículos e arrematamentos ..	3.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.936, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica Reduzida, dentro da verba 319 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

VERBA N. 319

Pessoal

8.57.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	
100 — Contratados ..	61.500,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica SUPLEMENTADA, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA N. 319

Pessoal

8.57.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
152 — Pela prestação de serviços extraordinários ..	61.500,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.937, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam REDUZIDAS, dentro das verbas 337 e 338 do orçamento vigente, atribuídas à Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

VERBA N. 337

Pessoal

8.32.0 0 — Pessoal Fixo	
05 — Gratificações	
055 — De magistério ..	35.000,00
8.32.1 1 — Pessoal variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas ..	10.000,00

VERBA N. 338

Material e Serviços

8.32.3 3 — Material de Consumo	
34 — Vestimentas e dormitórios	
341 — Dormitórios ..	5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO .. **50.000,00**